



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e **PMSC 55421/2024**

Órgão solicitante: CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (CAD)

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral em copos para a hidratação de policiais militares escalados em eventos que ocorram pelo estado de Santa Catarina.

1.1 Especificações e quantidades:

1.1.1 Quantidades:

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada	Unid.	Qtde	Valor Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
1	103012005	Água em copos de 200 ml	Caixa	3200	R\$ 38,87	R\$ 124.384,00
Total Geral					R\$ 124.384,00	

1.1.2 Especificações mínimas do objeto:

- Água mineral, sem gás, em copo de 200ml acondicionado em caixas com **48 unidades**;
- As características do objeto deste Contrato obedecerão às especificações referidas na Proposta da Contratada e no Edital (Condições Específicas, Termo de Referência e Documentos), no que não conflitar com o estabelecido neste instrumento;
- O objeto cotado e adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.

1.2 Da natureza do objeto:

O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



Justifica-se a presente aquisição em atendimento ao exposto nos arts. 62 e 73 da Lei Estadual nº 5.645, de 30 de novembro de 1979, nos seguintes termos:

Art.62. O **policial-militar na ativa tem direito**, ainda, aos seguintes benefícios: [...]

IV – alimentação;

Art.73. Tem direito a alimentação por conta do Estado:

I – o policial-militar em serviço que obrigue a permanecer nesta situação, nos horários de refeições;

II – o policial-militar aluno, quando em regime de internato ou semi-internato;

III – o preso civil quando recolhido a organização policial militar;

IV – o policial-militar de prontidão;

V – o policial-militar recolhido à organização em virtude de sentença condenatória, prisão preventiva, em flagrante ou em decorrência de punição disciplinar.

Parágrafo único. Poderá ser estendido o benefício de que trata este artigo aos civis que prestam serviços nas organizações policiais militares.

- Quantitativo:

Item	Descrição simplificada	Unid.	Qtde
1	Água em copos de 200 ml	Caixa	3200

2 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

2.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim, a utilização do sistema de registro de preços para futuras e eventuais contratações tem como objetivo principal o princípio da economicidade, uma vez que a contratação será gradativa, de acordo com a necessidade e conveniência da Polícia Militar, não estando obrigada a contratar o quantitativo estimado.

2.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Sim, considerando que o valor referencial é superior a R\$ 80.000,00 por item (cota para participação exclusiva para ME/EPP de 25%).



2.2 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria prévia.

2.3 Será admitida a participação de consórcios?

Não, pois a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio pode restringir a competição, na medida que a reunião de empresas que individualmente poderiam prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipulação de preços.

2.4 Será admitida a participação de cooperativas?

Sim, considerando que a nova lei de licitações não veda a participação de cooperativas em seu art 16.

2.5 Será admitida a subcontratação?

Fica vedada a subcontratação, sem a devida e prévia autorização da Polícia Militar.

2.6 Do agrupamento de itens em lotes

2.6.1 A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não.

3 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não.

3.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s)?

Não.



3.3 Será exigida prova de conceito?

Não.

3.4 Será exigida carta de solidariedade?

Não.

3.5 Será exigida garantia da proposta?

Não.

4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Prazo de entrega/execução:

4.1.1 O prazo de entrega dos materiais correspondentes a cada Autorização de Fornecimento emitida, não poderá ser superior a **7 (sete) dias corridos**, contados a partir do envio Autorização de Fornecimento, **por e-mail**, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, por igual prazo mediante justificativa aceita pela Contratante.

4.1.2 O **e-mail da Contratada deverá estar válido por todo o período de contratação**, por se tratar de meio de comunicação imprescindível na relação com a Contratante;

4.1.3 Os produtos serão entregues pela(s) Contratada(s), conforme a necessidade e mediante Autorização de Fornecimento – AF ou Contrato.

4.2 Local, horário e endereço de entrega:

4.2.1 Locais de entrega dos materiais e seus respectivos endereços:

OPM	CIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	Horário de entrega
CAD/DALF	SÃO JOSÉ	R. Heriberto Hulse, 1780 - Barreiros, São José - SC, 88110-304	(48) 3665-4788/4785	Segunda a sexta 13:00 às 18:00
CPMR	FLORIANÓPOLIS	Rua Prefeito Dib Cherem, 2579 -Capoeiras	48) 3271-2300/2305	Segunda a sexta 13:00 às 18:00
CPMA	FLORIANÓPOLIS	Rua Mário <u>Cândido</u> da Silva, 190 - Abraão	(48) 3229-6081	Segunda a sexta 13:00 às 18:00



- 4.2.2 A cada Autorização de Fornecimento expedida será informado o quantitativo a ser entregue;
- 4.2.3 Os produtos deverão ser entregues nos locais e nos quantitativos indicados na planilha de distribuição específica de cada Autorização de Fornecimento, podendo ser em quaisquer dos endereços constantes neste instrumento que fazem parte da área de abrangência do item (Comando Regional). O horário de entrega é entre às 13h e 18h, de 2ª a 6ª feira, que é o horário de expediente da corporação. Entregas em outros horários podem ser combinadas diretamente com a Unidade onde o produto será entregue.
- 4.2.4 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 4.2.5 O item entregue deverá estar em conformidade com as descrições e especificações do Termo de Referência, e sua qualidade e apresentação serão fiscalizadas pelo Fiscal e seu Substituto, assim como o setor competente da Unidade Policial Militar, para a consequente aceitação;
- 4.2.6 Serão pagas somente as despesas provenientes dos itens devidamente contratados por meio da Autorização de Fornecimento específica e realmente entregues;
- 4.2.7 Os produtos serão entregues pela Contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas neste edital;
- 4.2.8 Os quantitativos correspondentes a cada item constam neste instrumento. O quantitativo geral do item poderá ser entregue em qualquer uma das OPM que compõem o Comando Regional do respectivo item;
- 4.2.9 A PMSC enviará por intermédio de correio eletrônico (e-mail) a cópia da Autorização de Fornecimento e o prazo de entrega inicia no primeiro dia útil posterior ao envio, independente de aceite por parte da contratada;
- 4.2.10 Quando da entrega, o produto deverá estar livre de impurezas e em perfeitas condições para ser consumido, bem como as embalagens deverão estar intactas



(não danificadas);

- 4.2.11 A entrega dos bens não implica na aceitação, mas sim na transferência de responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos, e a prova de transferência dar-se-á com assinatura de quem de direito for, no canhoto da nota fiscal, servindo-a apenas como comprovante da data de entrega. A efetiva aceitação dos produtos dar-se-á com a declaração da autoridade competente de que o mesmo atende as condições estabelecidas no Edital;
- 4.2.12 Para o produto em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem primária, não podendo ser inferior ao mínimo estipulado neste instrumento ou pela legislação vigente ou a vigir, em cada caso, e deverá ser contado a partir data de entrega;
- 4.2.13 Após a entrega, a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado examinará o objeto entregue, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
- 4.2.14 Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, no prazo estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 4.2.15 Após a entrega do objeto a Contratante poderá solicitar documentos adicionais, tais como laudos, certificados e ensaios que comprovem as características do objeto;
- 4.2.16 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), a Contratada poderá entrar em contato com o Aprovisionamento do CAD/DALF, pelo telefone (048) 3665-4785 / 3665-4788 / 3229 -6056, a fim de confirmar o endereço para entrega dos produtos ou quaisquer outras informações relativas à contratação;
- 4.2.17 No ato da entrega, os produtos deverão possuir validade não inferior a 70% do prazo de validade total garantido pelo fabricante registrada na embalagem.

4.3 Bens perecíveis:

Sim, no ato da entrega, os produtos deverão possuir validade não inferior a 70% do prazo de validade total garantido pelo fabricante registrada na embalagem.

4.4 Garantia de execução do contrato:

Não.

4.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

- 4.5.1 Os produtos cotados terão garantia estipulada pelo seu prazo de validade, a



qual se iniciará com a sua entrega;

- 4.5.2 A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição do objeto que apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas;
- 4.5.3 Após a entrega do objeto a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto deste Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

5 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

5.1 Da contratada:

5.1.1 Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados



à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Solicitar sempre que necessário, junto ao setor responsável que é a Seção de Aprovisionamento do Centro de Armazenamento e distribuição (CAD) da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSM) a planilha de distribuição, não podendo utilizar como razão para se eximir das responsabilidades legais a sua ausência ou divergência desta informação, visto que este setor está à disposição no horário de expediente da corporação para sanar a falta desta;
- n) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; e
- o) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

5.2 Da contratante:

5.2.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das



especificações do contrato;

- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

6 DO CONTRATO

6.1 Instrumento contratual:

Autorização de Fornecimento

6.2 Vigência:

(X) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da publicação no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Gestão e Fiscalização:

6.3.1 Fiscalização e Acompanhamento da execução

FISCAL
Nome: Daniel Gonçalves da Silva TOMAZELLI
Posto/graduação: Capitão PM
Matrícula: 932503-4
E-mail: dalfcadch@pm.sc.gov.br

- A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual se resumirão ao ato de entrega e recebimento do objeto, que deverão estar de acordo com o previsto na Especificação Técnica.
A comprovação de fiscalização do objeto deverá ser certificada na Nota Fiscal conforme modelo abaixo em carimbo ou folha anexa:



Certifico que o Material/Serviço constante
Deste documento foi recebido/prestado e aceito

Em ____/____/____

Assinatura

Nome:

Cargo:

Matrícula:

6.3.2 Gestor:

Nome: Ronaldo da Silva Cruz

Posto/graduação: Coronel PM

Matrícula: 922073-9

E-mail: dalfdir@pm.sc.gov.br

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento com a execução do referido processo correrá:

- Subação 4072 e Fonte de Recurso 1753111036;

OBS: Por se tratar de Registro de Preços outras fontes poderão ser utilizadas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.



8 DO VALOR ESTIMADO

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada	Unid.	Qtde	Valor Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
1	103012005	Água em copos de 200 ml	Caixa	3200	R\$ 38,87	R\$ 124.384,00
Total Geral					R\$ 124.384,00	

O valor máximo estimado será de **R\$ 124.384,00** (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais)

9 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Daniel Gonçalves da Silva TOMAZELLI
Posto/graduação: Daniel Gonçalves da Silva TOMAZELLI
Matrícula: 932503-4
E-mail: dalfcadch@pm.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3229-6054

São José, na data da assinatura digital.

Daniel Gonçalves da Silva TOMAZELLI
Cap PM Chefe do CAD
[assinado digitalmente]